

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia

Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado – Para os candidatos de Ampla Concorrência e Autodeclarados Negros

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **a partir das 06:00h do dia 15/12/2018 até as 23:59h do dia 20 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO** e **DOUTORADO**.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, , através da página web do Programa: <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>, O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2019 (horário de Brasília)

1.2 - Contatos: Telefone 055(31)3409-2615, e-mail pg-biq@icb.ufmg.br, *site* <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>.

1.3 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa/Curso – <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – MESTRADO: Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2019 e 08 (oito) para o segundo semestre de 2019- Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 das 12 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no primeiro semestre e (01) das 08 vagas será reservada para candidato autodeclarado negro no segundo semestre, a data do processo seletivo para o segundo semestre será divulgado posteriormente de acordo com a decisão do Colegiado.

2.2 – DOUTORADO: Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Doutorado em 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 25 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados. Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de DOUTORADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo nos meses de maio, agosto e novembro de 2019, em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

2.3 - As áreas de concentração do curso de Mestrado são: Bioquímica e Imunologia. As áreas de concentração do curso de Doutorado são: Bioquímica, Imunologia e Biologia Celular.

2.4 - A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico (www.pgbiq.icb.ufmg.br) de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, todos no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que é no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante **o período de vigência das inscrições**, especificado no preâmbulo deste Edital.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de uma fotografia 3x4 recente no formato jpeg;

b) diploma do curso de graduação (frente e verso – arquivo único) ou documento equivalente que comprove o candidato estar em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Os Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa;

c) *Curriculum vitae* resumido, com comprovantes, segundo modelo disponível no *website* do Programa ou CV Lattes atualizado também com comprovantes, cadastrado na plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br/>;

d) Documentos Pessoais: Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro (cópia do Certificado de Reservista ou de outro documento e cópia da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação); cópia do CPF; da Carteira de Identidade; da Certidão de Nascimento ou Casamento e, no caso de ser candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

e) Duas cartas de recomendação no formulário próprio, encontrado na página do programa, (<http://www.pgbiq.icb.ufmg.br/selecao>), assinadas pelo emitente que poderá ser o Pesquisador do candidato. As cartas deverão ser enviadas pelo emitente para o endereço: pg-biq@icb.ufmg.br (obrigatório).

f) Comprovante de endereço;

g) Histórico escolar do curso de graduação para os candidatos ao Mestrado e de mestrado aos candidatos de Doutorado, caso haja. **O título de mestrado será considerado e valerá pontos**

na análise de currículo.

h) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa. Todos os documentos exigidos neste Item estão na página do programa: <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br/selecao>

i) Comprovante de conhecimento de língua inglesa: Será aceita uma das seguintes comprovações, obtida nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade dos testes com a respectiva pontuação mínima.

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CENEX-FALE-UFMG realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (Faculdade de Letras – UFMG)	60
TOEFL ITP (Institutional Testing Program TOEFL)	400
TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	50
IELTS (International English Language Testing System)	6,0
University of Cambridge – FCE (First Certificate in English) ou CAE (Cambridge Advanced English)	A, B ou C
TEAP	55 Doutorado

3.2 – O candidato que não apresentar o comprovante de conhecimento de língua inglesa no momento da inscrição poderá fazer a prova escrita de língua inglesa, que será aplicada pelo Curso, conforme item 5.3.2 desse edital.

3.3 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 – Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção das provas escritas.

3.5 – O comprovante de inscrição (que é o seu número de identificação na folha de rosto) deverá ser escrito na folha de rosto das provas, folha de questões e gabarito das Provas de Conhecimentos Gerais e Inglês. O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, via e-mail, com o protocolo de recebimento e número de inscrição, imediatamente após a sua submissão pelo candidato. O número de identificação será utilizado para manter o anonimato do candidato durante a correção de sua prova escrita.

3.6 – Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os documentos listados nos itens (a) até (i) sejam apresentados de forma legível, assim como os documentos encaminhados durante o período de inscrição.

3.7 – O Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia não se responsabilizará pela inscrição dos candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, o não recebimento do comprovante de envio do formulário de inscrição em seu correio eletrônico.

3.8 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, para consolidação da inscrição.

3.9 – O Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia informa que foram detectados problemas técnicos nas contas de e-mails dos domínios yahoo.com e yahoo.com.br. Neste caso, recomenda-se a indicação de um e-mail alternativo.

3.10 – Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, uma cópia impressa, legível e sem rasura, da documentação solicitada no item 3.1 (letras “a” até “i” – exceto o item “c”) deverá ser entregue na Secretaria do Programa até o dia 13 de fevereiro de 2019, para efetuar o registro acadêmico no curso.

3.11 - A homologação das inscrições será divulgada no dia 23/01/2019.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 – A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa entre seus docentes e será composta por, no mínimo, três professores. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, na Secretaria do Curso e no *site* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – As provas de seleção do Mestrado e do Doutorado serão realizadas no período **de 04/02/2019 a 08/02/2019**, nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, em local e horário a serem divulgados no site do Programa: www.pg-biq@icb.ufmg.br até o dia **30/01/2019**.

5.2 – Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em casos excepcionais,

candidatos brasileiros residentes no país, que estejam em outro estado, poderão realizar as provas escritas em locais definidos pela Comissão de Bancas do Programa, acompanhado de Professor da IES a que o candidato pertence **desde que o candidato comunique sua intenção e envie uma justificativa plausível até o último dia da inscrição pelo e-mail pg-biq@icb.ufmg.br**. Em casos excepcionais e com aprovação prévia do colegiado a discussão sobre o currículo vitae poderá ser realizada via Skype, e sendo aprovada é obrigatório ao candidato informar a secretaria do Programa, no dia anterior à realização da discussão, seu login no Skype. A discussão será realizada entre os dias 06 a 08 de fevereiro de 2019, de acordo com cronograma a ser informado pela Secretaria do Programa na página Web (<http://www.pgbiq.icb.ufmg.br/>).

5.2.1 – Para a realização das provas escritas por internet será obedecido o seguinte procedimento: uma hora antes do previsto para início de cada prova (horário de Brasília) os candidatos deverão comunicar ao Colegiado, por meio do usuário Skype, que estão *online* e proceder aos meios de comprovação de identidade. No horário de cada prova será enviado um link, via Chat do Skype, dando acesso à prova. Durante a realização da prova os candidatos deverão permanecer com a webcam ligada de modo a permitir que a banca acompanhe sua presença durante a realização do exame. Encerrado o prazo para a realização da prova, as provas presenciais serão recolhidas e o sistema de recepção online encerrará o recebimento de respostas. Não serão aceitas respostas enviadas após o encerramento do prazo.

5.3 – O processo seletivo constará de:

5.3.1 – (a) Prova de múltipla escolha, podendo conter questões abertas, baseada no conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia. Ficará à disposição dos candidatos no *website* do Programa uma lista dos tópicos relativos ao conteúdo programático da prova, <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br/docs/topicos2016.pdf>. Esta prova é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter pelo menos 60% dos pontos distribuídos. A prova ocorrerá no dia **04/02/2019**, em local e horário a serem divulgados pela Secretaria e no site do Programa **até o dia 30/01/2019**. O resultado desta etapa será divulgado no dia **04/02/2019 após as 17:30 h**, no mural da Secretaria e no site do Programa. **Somente os candidatos aprovados nesta prova participarão da etapa seguinte.**

5.3.2 – (b) Prova escrita de língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório. Esta prova objetiva verificar a compreensão de texto nesse idioma, sendo permitido o uso de dicionário. Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos. Esta prova será elaborada em consonância com a Resolução Nº 08/2008 de Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG e será aplicada no dia **05/02/2019**, após a divulgação do resultado da etapa anterior. Serão atribuídas a essa prova notas de 0 (zero) a 100 (cem) exigindo-se aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para aprovação. O resultado dessa etapa será divulgado antes da realização da etapa seguinte, na Secretaria e na página web do Programa. A nota obtida na prova de língua inglesa não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no curso. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa seguirão para a próxima etapa da seleção.**

5.3.2.1 – Serão dispensados da realização dessa prova os candidatos que apresentaram, no ato da inscrição, uma das comprovações **descritas no item 3.1 - letra i**; candidatos cuja língua nativa seja o inglês e candidatos que tenham cursado a graduação em língua inglesa.

5.3.3 – (c) Análise do *Curriculum vitae* (CV), etapa eliminatória e classificatória, em que serão avaliados a produção intelectual, o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado, atividades de docência ou profissionais

pertinentes, prêmios e títulos, especializações, mestrado. Os candidatos deverão obter nesta etapa pelo menos 60% dos pontos distribuídos. **O resultado dessa etapa será divulgado antes da realização da etapa seguinte, na Secretaria e na página web do Programa com a data e horário para a etapa 5.3.4 (d).**

5.3.4 – (d) Discussão sobre o *Curriculum vitae*, etapa eliminatória e classificatória, em que serão discutidos com o candidato aspectos do *Curriculum Vitae*, sua experiência didática e de laboratório e a contribuição científica. Os candidatos deverão obter nesta etapa pelo menos 60% dos pontos distribuídos. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

5.3.5 – Somente os candidatos aprovados nas etapas previstas nos itens 5.3.1. (a), 5.3.2 (b) e 5.3.3 (c) serão convocados para a etapa 5.3.4 (d).

5.3.6 – Candidatos que já tenham sido aprovados nas provas mencionadas nas 5.3.1. (a), 5.3.2 (b) em anos anteriores poderão ter as notas alcançadas nos respectivos exames consideradas como substitutivas à realização do novo exame, desde que tenham sido obtidas dentro de um prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, a critério do Colegiado do Programa. Nesse caso, o candidato será convocado para a Discussão sobre o *Curriculum vitae*.

5.4 – Caberá recurso contra os resultados das etapas previstas nos itens 5.3.1. (a), 5.3.2 (b) e 5.3.3 (c), com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa prevista no item 5.3.4 (d) será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa especificados no preâmbulo deste Edital.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – Para a composição da média final de cada candidato ao **Mestrado**, a prova de múltipla escolha de conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia valerão 50 pontos, a análise de *Curriculum Vitae*, 25 pontos e a discussão sobre o *Curriculum Vitae*, 25 pontos e para os candidatos ao **Doutorado**, a prova de múltipla escolha de conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia valerá 40 pontos, a análise de *Curriculum Vitae*, 30 pontos e a discussão sobre o *Curriculum Vitae*, 30 pontos. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias finais apuradas, com a indicação do resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos ao Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da média final apurada até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. Para desempate na classificação, serão utilizadas, nessa ordem, as notas obtidas em: a) prova de conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia, b) análise do *Curriculum vitae*.

6.2 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 – O resultado final, com a indicação das notas de cada item avaliado, será divulgado no dia 11/02/2019 após às 10h, no Departamento de Bioquímica e Imunologia do ICB, Sala K4-163, quadro de avisos e no site do Programa www.pg-biq@icb.ufmg.br.

6.5 – De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, o prazo para a interposição de recursos ao Colegiado contra os resultados do processo seletivo é de dez dias corridos a contar da divulgação do resultado final. Durante o prazo para recurso, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser apresentados na secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido de procuração simples.

6.6 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7 – Os documentos dos candidatos reprovados e dos aprovados mas não classificados poderão ser retirados na Secretaria do Curso no prazo máximo de 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir dessa data os documentos não procurados serão devidamente descartados.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 12 a 13/02/2019** o seu **cadastro prévio**, após envio de e-mail da secretaria do programa informando o passo a passo, para o preenchimento de ficha disponível no website <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada pela Secretaria do Curso ao DRCA **até o dia 15/02/2019**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **14 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua, inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, o RNE ou passaporte com Visto Permanente, **até o dia 14 de fevereiro de 2019** ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito a vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga decorrente destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 – A admissão ao Mestrado e ao Doutorado não implica automaticamente a concessão de uma bolsa.

7.8 – As linhas de pesquisa do Programa estão no site: www.pgbiq.icb.ufmg.br

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018 – Profª Dra. Leda Quercia Vieira – Coordenadora do PPG em Bioquímica e Imunologia